PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/14

Considerando que, a Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências a exemplo do Art.1º - onde os fabricantes e os importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2.0 kg (dois quilos), ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis no território nacional, na proporção definida nesta Resolução;

considerando que a mencionada Resolução nº 416 estabelece ainda que os pneus usados devem ser preferencialmente reutilizados, reformados e reciclados antes de sua destinação final adequada;

considerando que, reciclar pneus é obrigação de seus fabricantes, estabelecida por resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A Lei exige que, a cada quatro unidades fabricadas, cinco inservíveis recebam tratamento adequado – isto é, a borracha tem de ser reaproveitada. Dessa regra surgiu a RECICLANIP, entidade ligada à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip) que ajuda prefeituras na instalação de pontos de coleta e no transporte do material para usinas de trituração;

considerando que, diariamente as equipes de varrição e de limpeza das áreas públicas de Salvador recolhem das ruas centenas de pneus velhos, tornando-se uma montanha de borracha que, quase sempre acaba nos aterros sanitários, onde o material leva até 600 anos para se decompor;

considerando que esses pneus podem ter um destino mais nobre: eles poderão ser triturados e reaproveitados na fabricação de tapetes para automóveis, solados de sapato, cimento e asfalto de avenidas e rodovias, ou então na construção de contenção de taludes, equipamentos sustentáveis em praças como jardineiras e brinquedos alternativos, entre outras utilidades;

considerando que, é de interesse desta Augusta Casa, indicar ao Poder Executivo projetos que venham melhorar a condição de vida dos soteropolitanos;

considerando que, essa parceria já vem sendo realizada com outras capitais e até mesmo municípios do nosso estado, a exemplo de Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Luis Eduardo Magalhães e Paulo Afonso;

considerando que, os clientes que trocam os pneus do carro em lojas confiáveis não precisam mudar de hábito, uma vez que as principais revendedoras têm um sistema independente para destinar corretamente os produtos deixados pelos clientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que de projeto específico, com objetivo de implantar coleta seletiva de pneus na cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.
TOINHO CAROLINO